



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.114/0001-72, sediado à Av. Senador Leite Neto, nº. 87, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, através da **SECRETARIA MUNICIPAL**, representado pela Senhora **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, nº 607, bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **Rosaly dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 3.144.864-0 - SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.288.044-68, residente e domiciliada na Rua 215, nº 186, Conjunto Marcos Freire III, bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, sediada à Av. A, S/N, Galpão OB, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, empresário, RG nº 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE, na Rua Austragésimo de Ataíde, nº 78, bairro Heliópolis, **NETWORD - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, sediada à Av. Desembargador Maynard, Nº 532, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 08.014.310/0001-77, aqui representada pela sua Sócia Administradora, Sr. **Gracielle Moura Santa Rita**, brasileira, empresária, RG nº 3.093.192-4 SSP/SE e inscrita no CPF nº 020.575.915-73, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, na Av. Desembargador Maynard, nº 532, bairro Cirurgia, e a **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, sediada à Av. Manoel Novaes, Nº 911, bairro Centro, Serrinha/BA, inscrita no CNPJ nº 11.502.318/0001-97, aqui representada pela sua Empresária, Sr. **Tatiana Santos de Carvalho**, brasileira, RG nº 0434872970 SSP/BA e inscrita no CPF nº 900.171.705-59, residente e domiciliada na cidade de Serrinha/BA, na Av. Getúlio Vargas, nº 1049, bairro Estação, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 49, de 19 de junho de 2020, Decretos Municipais nºs 32/2010 e 21/2017, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 03/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo, Permanente, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

os Itens e quantidades arrematados pelas empresas, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>EMPRESA:</b> LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	
<b>CNPJ:</b> 10.849.617/0001-30	<b>FONE/FAX:</b> 79-3211-4857
<b>END.:</b> Rua Divina Pastora, nº 607, bairro Centro, Aracaju/SE	<b>E-MAIL:</b> papelariarenascer1@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Rosaly dos Santos	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE GENIUS, PARA TVS LED/PLASMA/LCD/ 3D DE 14" A 84", ATÉ 100 KG	QUALITY	UNID	2	49,90	99,80
2	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB	MULTILASER	UNID	8	23,00	184,00
3	TELEVISOR, COM TELA DE NO MÍNIMO 43", CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS USB E FULL HD.	MULTILASER	UNID	1	2.215,00	2.215,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.498,80</b>

<b>EMPRESA:</b> S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME	
<b>CNPJ:</b> 10.849.617/0001-30	<b>FONE/FAX:</b> 87-3025-0632
<b>END.:</b> Av. A, S/N, Galpão OB, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE	<b>E-MAIL:</b> sd_distribuidora@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA, REGULÁVEL, TIPO PRESIDENTE, ESTOFADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: - PU - PVC - PLÁSTICO - AÇO - MADEIRA - ESPUMA, ACABAMENTO EM PU E PVC, ENCOSTO FIXO, PESO SUPORTÁVEL 120 KG, APROX. DIMENSÕES: LARGURA 61 CM, ALTURA 108CM - MÍNIMA 119CM - MÁXIMA, PROFUNDIDADE 60CM	PLATAMOVEIS/JS	UNID	12	640,00	7.680,00
2	CAMA BOX QUEEM MAIS COLCHÃO - MOLAS ENSACADAS. (CONJUNTO BOX + COLCHÃO QUEEN), PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 150KG ALÉM DO COLCHÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAMA(AXLXP): 158X198X56CM. COM PÉS (NO MÍNIMO 12).	ORTOBOM/QUEEN	UNID	01	1.350,00	1.350,00
3	ROTEADOR COM 5 ANTENAS E 5 PORTAS, VELOCIDADE DE 1350 MBPS, PADRÃO WI-FI IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ - IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA 2.4GHZ - 5GHZ, INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100MBPS - 01 PORTA WAN 10/100MBPS, SEGURANÇA WEP	TP LINK/ARCHER C60	UNID	05	349,00	1.745,00

2

Av. Senador Leite Neto, nº. 87- Fone 3316-1195/1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe

ROSALY DOS SANTOS:564 28804468  
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2020.12.29 11:38:31 -03'00'

C.N.P.J. 14.531.114/0001-72

S D DE A FERREIRA E CIA  
LTD.A:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA  
LTD.A:26889181000142  
Dados: 2020.12.29 10:42:26 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

	WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS, DANDA AC - N - A - B - G, REQUISITO DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10 - MAC IOS - NETWARE - UNIX - LINUX, VOLTAGEM BIVOLT, TIPO DE TOMADA BR					
4	SANDUICHEIRA E GRILL EM INOX - VOLTAGEM 110; COR PRETO; POTÊNCIA (W) 800W - COM GRELHAS DUPLAS ANTIADERENTES. APROX. DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 24,10X23,60X24	MONDIAL/S07	UNID	03		109,00 327,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>11.102,00</b>

<b>EMPRESA:</b> NETWORD - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	
<b>CNPJ:</b> 08.014.310/0001-77	<b>FONE/FAX:</b> 79-3042-8291
<b>END.:</b> Av. Desembargador Maynard, Nº 532, bairro Cirurgia, Aracaju/SE	<b>E-MAIL:</b> networdcomercial@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Gracielle Moura Santa Rita	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY	CPU: BRAZILPC HOME/OFFICE COM PROCESSADOR AM4 A12 9800, 8GB, HD 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, REDE 10/100/1000 + PLACA DE REDE WIRELESS, GABINETE COM SENSOR DE INTRUSÃO, WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS + MONITOR: ACER V206HQL	UNID	8	4.400,00	35.200,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

	PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
2	MONITOR LED 21" CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01. TELA: 21" WIDESCREEN LED; 02. BRILHO: 200CD/M2; 03. CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1; 04. TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; 05. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL/VERTICAL: 90°/50°; 06. RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080; 07. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; 08. CONEXÕES: VGA E (DVI OU HDMI); 09. GARANTIA DE 12 MESES.	AOC LED E2270SWHEN 21.5 HDMI VGA VESA PRETO	UNID	8	970,00	7.760,00
3	NOTEBOOK - CACHE MÍNIMO DE 03 MB, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, TIPO DE TELA LCE OU LED WIDESCREEN COM TAMANHO MÍNIMO DE 14", MEMÓRIA RAM DE 4 GB TIPO DDR3L OU SUPERIOR, WEBCAM INTEGRADA, REDE 10/100/1000, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD AUDIO), CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS): 802.11 B/G/N; CONEXÃO BLUETOOTH, MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR, MÍNIMO 1 PORTA USB 3.1 TIPO C OU SUPERIOR, LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, OUTRAS CONEXÕES (DC IN, FONE DE OUVIDO, MICROFONE RJ45, HDMI), TECLADO BRASILEIRO - PORTUGUÊS BRASIL (ABNT 2), MOUSE TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE, BATERIA COM DURAÇÃO APROXIMADA MÍNIMA 3:00 HRS, COR DE PREFERÊNCIA: PRETA, CINZA OU PRATA, FONTE CARREGADORA BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 01 (UM) ANO NO MÍNIMO.	LENOVO S145 15.6 I3-81300U 4GB 1TB PRATA - 81XMS00000	UNID	7	4.100,00	28.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>71.660,00</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

<b>EMPRESA:</b> CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME	
<b>CNPJ:</b> 11.502.318/0001-97	<b>FONE/FAX:</b> 75-3261-3489
<b>END.:</b> Av. Manoel Novaes, Nº 911, bairro Centro, Serrinha/BA	<b>E-MAIL:</b> licitacoescme@gmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Tatiana Santos de Carvalho	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MESA DE SOM DIGITAL MIXER DE 12 CANAIS: 4 MONO/MIC + 4 ESTÉREO / 2 BARRAMENTOS DE GRUPO + 1 BARRAMENTO ESTÉREO / 2 AUX -MIXER DE 12 CANAIS -4 ENTRADAS DE MICROFONES (MAX 6) / 4 ENTRADAS ESTÉREO -2 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO -2 SAÍDAS AUX -PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON -1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO -CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO -PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V -SAÍDA XLR BALANCEADA -FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO -SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK RK-MG12 (VENDIDO SEPARADAMENTE) -CHASSIS DE METAL -DIMENSÕES (W×H×D): 308 MM X 118 MM X 422 MM -PESO: 4 KG -MIXER DE 12 CANAIS -4 ENTRADAS DE MICROFONES (MAX 6) / 4 ENTRADAS ESTÉREO -2 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO -2 SAÍDAS AUX -PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON -1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO -CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO -PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V -SAÍDA XLR BALANCEADA -FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO	YAMAHA MG 12	UNID	1	2.699,00	2.699,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

-SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK RK-MG12 (VENDIDO SEPARADAMENTE) -CHASSIS DE METAL -DIMENSÕES (W×H×D): 308 MM X 118 MM X 422 MM -PESO: 4 KG					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.699,00</b>

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **87.959,80 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**.

### 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

### 5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais/Equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais/equipamentos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais/Equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais/equipamentos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

5.5. O Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais/equipamentos do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O Fundo Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2. São obrigações do Fornecedor:**

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.
- 8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora de Lourdes – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 49/2020 e Decreto Municipal nº. 021/2017.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

**10. DAS VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Será vedada a carona.

**12. DO CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Gararu, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de Dezembro de 2020.

---

**AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gerenciador

**ROSALY DOS**

**SANTOS:5642880446**

**8**

Assinado de forma digital por  
ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2020.12.29 12:33:53 -03'00'

---

**Rosaly dos Santos**  
**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**  
FORNECEDOR REGISTRADO

---

**Gracielle Moura Santa Rita**  
**NETWORD - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**  
FORNECEDOR REGISTRADO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

S D DE A FERREIRA E  
CIA  
LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D  
DE A FERREIRA E CIA  
LTDA:26889181000142  
Dados: 2020.12.29 10:44:22 -03'00'

---

**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**  
**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TATIANA SANTOS DE  
CARVALHO:90017170559

Assinado de forma digital por  
TATIANA SANTOS DE  
CARVALHO:90017170559  
Dados: 2020.12.29 09:43:57 -03'00'

---

**Tatiana Santos de Carvalho**  
**CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: